

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

SEDE PATO BRANCO

EDITAL Nº 59/2022

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de **Estagiário de Pós-Graduação na área de direito para atuar na Defensoria Pública em Pato Branco/PR**, a ser regido pelas cláusulas a seguir:

1. Dos requisitos

- 1.1. Ser graduado em Direito em instituição de ensino superior.
- 1.2. Ser matriculado e estar frequentando curso de pós-graduação, na área do direito, em instituição de ensino superior, na data da inscrição.
- 1.3. Área de atuação: Infância e Juventude, Direito de Família, Direito Sucessório, Direito Processual Civil, Direito Penal e Direito Processual Penal.
- 1.4. Para efetiva inscrição o candidato não poderá estar advogando.

2. Das vagas a serem preenchidas

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para 01 vaga para futura contratação perante a Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- 2.2. A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.
- 2.3. A convocação dar-se-á em consonância com os discricionários critérios de conveniência e oportunidade da Defensoria Pública.
- 2.4. A ordem de classificação não gera direito de preferência à atuação em determinada área, cuja escolha incumbe única e exclusivamente à Defensoria Pública.
- 2.5. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.
- 2.6. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.
- 2.7. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores,

a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

3. Validade do Processo seletivo

3.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses.

3.2. Possibilita-se à Defensoria Pública prorrogar o processo seletivo por período igual ou inferior a 12 (doze) meses, desde que, no mínimo, por 3 (três) meses ou múltiplos de 3 (três).

4. Da carga horária

4. A carga horária é de 6 (seis) horas diárias.

5. Da bolsa de estágio

5.1 O estagiário(a) aprovado(a) receberá a bolsa-auxílio no valor de R\$1.700,00 mensais, além do auxílio-transporte de R\$198,00 mensais, observando-se que o pagamento deste último está condicionado ao efetivo deslocamento à Sede da Instituição, não sendo compatível com o regime de teletrabalho.

6. Das inscrições

6.1. As inscrições serão realizadas no período entre 14/03/2022 a 18/03/2022, através do envio do currículo para o e-mail patobranco@defensoria.pr.def.br.

6.2. O candidato deve informar o número de *Whatsapp* para contato.

6.4. Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos.

6.5. É de responsabilidade do candidato **a indicação de um correio eletrônico (e-mail) válido.**

6.6. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato com o e-mail: patobranco@defensoria.pr.def.br.

7. Da prova

7.1. A prova será realizada no dia 21/03/2022, às 14h00. Terá duração de 1h30min, ou seja, terminará às 15h30min. O candidato deverá encaminhar a prova realizada ao e-mail patobranco@defensoria.pr.def.br até às 15h30, com tolerância máxima de 05 minutos após esse horário.

7.2. A prova será encaminhada por e-mail ao candidato.

7.3. A prova dissertativa, eliminatória e classificatória, conterá **duas questões dissertativas**, cada uma com valor de 05 (cinco) pontos, que poderão abranger as seguintes disciplinas: Direito Penal, Direito Processual Penal, Execução Penal, Direito Constitucional, Direito Civil (áreas de Família e Sucessões), Direito Processual Civil e Direitos da Criança e do Adolescente.

7.4. Serão considerados classificados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem a nota mínima de 05 (cinco) pontos no somatório de ambas as questões e que estiverem entre as 03 melhores pontuações.

7.5. Na prova dissertativa serão avaliados o conhecimento da área, o raciocínio, a lógica e a clareza da exposição, bem como o domínio do padrão culto da língua portuguesa.

8. Da entrevista

8.1. A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.2. Os candidatos que ficarem classificados até a terceira posição serão entrevistados.

8.3. A entrevista será previamente agendada, através de e-mail e mensagem no aplicativo WhatsApp, com cada candidato aprovado de acordo com critérios estabelecidos

9. Da nota final

9.1. A nota final será a soma aritmética (até 110,0 pontos) das notas da prova dissertativa e da entrevista.

10. Dos resultados

10.1. Os resultados da prova serão publicados nos sites da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a ser protocolizado na sede da Defensoria Pública de Pato Branco – Paraná ou e-mail para patobranco@defensoria.pr.def.br. O recurso será apreciado pelo Presidente da Comissão do processo seletivo ou correspondentemente assinante por este edital.

10.2. Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da pós-graduação, e, persistindo o empate, o mais idoso.

10.3. O resultado será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

11. Da convocação

11.1. O candidato deverá apresentar as informações e documentos requeridos e aceitar a vaga no prazo máximo de até 05 dias úteis após a sua convocação, a qual será via email pelo Departamento de Recursos Humanos no endereço eletrônico direcionado pelo estudante no envio do seu currículo. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista.

11.2. Caso o candidato melhor colocado seja convocado, e não queira assumir a vaga, o próximo será convocado e assim sucessivamente, dentre os 6 primeiros colocados.

Pato Branco, 08 de março de 2022.

CAMILA RAITE BAZARAL PERREIRA

Coordenadora da Sede de Pato Branco

ANEXO AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso graduação em Direito, matriculado na Instituição de Ensino _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO NA SEDE DE PATO BRANCO/PR**, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 59/2022, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual nº 14.274/2003, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração¹.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso ao CIEE/PR que: **participo** do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

Pato Branco, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

¹ Art. 5º Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

(...)

II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.
Parágrafo Único - Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.

